



Segunda-feira, 08 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 049/2024

Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 007/2024 de 01 de abril de 2024 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº. 007/2024 de 01 de abril de 2024, que tinha como objeto:

Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER DEMANDA DE VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de abril de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 050/2024.

Nomeia a Senhora **MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 3.905.470-1-PR, para exercer em comissão o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 08/04/2024.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 84/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 030/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob n.º. **01.691.599/0001-10**, neste ato representa pelo **PAULO SERGIO CARVALHO**, portador do RG n.º 52839734 e do CPF n.º. 870.198.259-15, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 030/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO PARA ATENDER DEMANDA DO PATIO RODOVIÁRIO**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	FORTE 12 V 5A	129,00	129,00
1	2	1	HD INTERNO - 02 TERABYTES	529,00	529,00
1	3	5	CAMERA VHL 1120	189,90	949,50
1	4	1	HUB TP LINK TL SG 1008	209,00	209,00
4	1	1	GRAVADOR DVR 16 CANAIS 2MP FHD	1.679,00	1.679,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **PAULO SERGIO CARVALHO** e de R\$ 3.495,50 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **08/04/2024** e término em **07/08/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº030/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Pátio Rodoviário, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15	38	Construções, Obras e Manutenção	339030260000	Material Elétrico E Eletrônico
31	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15	38	Construções, Obras e Manutenção	449052240000	Equipamento De Proteção, Segurança E Social

Altônia-PR., 08/04/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº: 02/2024 CL

Referente a processo Licitatório Tomada de Preços 001/2024

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: de desempate seria por sorteio. Em seguida foi feito pelo Sr. Presidente, a chamada da Empresa: **FIRMA A) LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 34.789.777/001-07; **FIRMA B) T L CAMPOS ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 44.104.195/000195; **BARROS CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 19.845.181/0001-85

Altônia, 08 de abril de 2024.

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente informar que a sessão pública referente a Tomada de Preço 001/2024 que tem por objeto à: Construção de quiosques e sanitários contendo: banheiro feminino, banheiro masculino, quiosques com cobertura de telhas cerâmicas, bancos e pia de apoio. Execução de serviços preliminares; movimento de terras; fundações, estruturas, alvenaria, cobertura; esquadrias; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos; diversos, terá sua continuidade no dia 10/04/2024 as 14h:00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Altônia.

Salientamos conforme ata anterior e apreciação de Recursos

apresentados e fica:

- **Habilitado para a abertura do envelope 02 Proposta de preços, todos os participantes.**

Sendo o que se apresenta no momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSE ANTONIO BARBOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 047/2024

Concede licença Prêmio a servidora **KARINA DA SILVA MODONEZI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **KARINA DA SILVA MODONEZI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.10.414.898-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-10**, lotada na Secretaria de Administração, 30(trinta) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 18/03/2015/2020, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 15/05/2024 à 13/06/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 048/2024.

Designa a servidora para substituir temporariamente a funcionária **KAMYLLA CAETANO MAIA**, Chefe da Divisão de Proteção Social de Alta Complexidade. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Designar a servidora **Sonia Aparecida dos santos**, portadora da Cédula de Identidade RG - nº 3.632.896-7-PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para substituir temporariamente a funcionária **Kamylla Caetano Maia**, Chefe da Divisão de Proteção Social de Alta Complexidade, que se encontra afastada, para fins de Proteção à Maternidade e férias, no período de 01/04 a 31/08/2024; Passando a perceber como Cargos de provimento em comissão III, símbolo CC-01.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE



Segunda-feira, 08 de abril de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024
PA_1Doc Nº 393/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Vídeo Monitoramento para Pátio Rodoviário que foram afetadas por Descargas elétricas**, no valor de R\$ 3.495,50 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Com a empresa: **PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, com sede a Praça Carlos Gomes – Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

31	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15	38	Construções, Obras e Manutenção	3390302600	Material Elétrico e Eletrônico
31	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15	38	Construções, Obras e Manutenção	4490522400	Equipamento de Proteção, Segurança e Social

Requisição: 036/2024 - Reservas: 065 e 066/2024

Altônia, 08 de abril de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

DECRETO 051/2024

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1898/2023 de 21/12/2023.

DECRETA,

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2024, no valor de R\$-1.042.600,00 (Um milhão, quarenta e dois mil e seiscentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.002.2.002 – Serviços de Administração Superior	000	19.700,00
079/3.3.70.41.00 – Contribuições.....		
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.124.0042.16 – Registro e Controle do Sistema Contabil		
626/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	101.200,00
04.04 – DIVISÃO DE ARRECADADAÇÃO		
04.129.0004.2.017 – Administração e Controle de Receitas		
688/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	8.100,00
592/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	000	35.200,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
3718/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	20.000,00
12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transp de Alunos		
3585/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	101	340.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034023 – Programa Mais Médicos		
1633/3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....	000	13.500,00
1635/3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	000	19.300,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		
2101/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	25.400,00
15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção		
2028/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	3.400,00
26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais		
2344/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	79.800,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.010.2.050008 – Centro Referencia Especializ Assis Social - CREAS		
2672/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	935	25.800,00
2701/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	24.900,00
08.243.010.2.050021 – Deliberação FIA 038/2021		
2733/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	29.800,00
08.243.010.2.6.055- Del 03/22 – Abrigo Municipal		
3650/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	20.000,00
08.243.010.6.055009 – Incentivo Atenção Criança Adolesc – Res 089/19		
2816/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	38.700,00
08.244.010.2.050006 – Programa IGD/SUAS		
2867/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	7.500,00
08.244.010.2.050014 – Programa SCFV – CRAS		
2885/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	30.000,00
08.244.010.2.050 – Piso Único de Assistência Social		
3638/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	934	9.900,00
3640 3850/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	24.800,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.096 – Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente		
3041/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	45.000,00
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3170/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	49.300,00
3201/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	71.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....>		1.042.600,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOUREARIA		
28.843.0004.2.008 – Parcelamento de Contribuições Sociais		
608/3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.....	000	337.500,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
828/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	101	340.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.01 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1477/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	364.900,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....>		1.042.600,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de Abril de 2024